



*Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

Gabinete do Prefeito

Em 17 de maio de 2019.

OFÍCIO GP N° 271/2019

A Sua Excelência o Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE - SP

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO N° 53/19**, de autoria da nobre vereadora **TATIANA TOSCHI MENDES**, referentes ao fornecimento de laudos médicos do Complexo Hospitalar Irmã Dulce, encaminho, anexa, cópia do Ofício n° 588/2019 - Diretoria Geral CHID, com os devidos esclarecimentos, solicitados pela Secretaria de Saúde Pública (Sesap) por intermédio do OFÍCIO n° 118/2019 - SESAP 10.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
Prefeito



Ofício nº 588/2019 - Diretoria Geral CHID

Praia Grande, 09 de maio de 2019.

**Prezado Sr. Cleber Suckow Nogueira
Secretário Municipal de Saúde Pública
Município da Estância Balneária de Praia Grande
Avenida Presidente Kennedy, nº8850, Vila Mirim, Praia Grande, S.P.,
CEP 11704-900**

Referência: Ofício nº 118/2019 - SESAP 10 - Req. 53/19 - Tatiana Toschi Mendes

Prezado Senhor,

Em atendimento ao ofício em epígrafe informamos que a solicitação de laudo médico deve ser formalizada no próprio Hospital através de requerimento escrito.

Salientamos que por tratarem-se de informações sigilosas, vez que versam sobre a intimidade, vida e honra das pessoas é imprescindível que a solicitação seja realizada em formulário próprio onde deverá constar obrigatoriamente a assinatura do paciente. Tais procedimentos são praticados em total conformidade com o código de ética médica e a legislação civil vigente.

Cumpre esclarecer que impossibilidade de comparecimento do paciente, o laudo poderá ser solicitado/retirado por qualquer pessoa, desde que munida de procuração assinada pelo interessado (paciente).

Esclarecemos que durante o período de internação não há óbice para que o paciente já requeira a emissão de tal documento direcionando sua solicitação ao médico da equipe responsável pelo tratamento.

"GESTÃO EM SAÚDE"



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Unidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CRAS desde 26/05/1963
PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - PAIS



Aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos da mais elevada estima e consideração, colocando-nos, desde já, a disposição para quaisquer esclarecimentos suplementares.

Atenciosamente,

Fernanda Cassia Ferrari Lance
Diretora Geral
Complexo Hospitalar Irmã Dulce

“GESTÃO EM SAÚDE”

SPDM - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - CORPORATIVO
Rua Borges Lagoa, 219 - Vila Clementino - 04038-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 5904-6300 - www.spdmpais.org.br

HOSPITAL MUNICIPAL IRMÃ DULCE
Rua Dair Borges, nº 550 - Boqueirão
Praia Grande - SP - CEP 11701-210
Tel.: (13) 3476-4400